

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 - Edição nº 587

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, cuja prefeitura está situada na Praça Naomar Alcântara, nº 41 – Centro, Maetinga/BA, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo <u>Prefeito Municipal Sergio Barros Moreira</u>, vem perante Vossa Senhoria **NOTIFICAR** a ex gestora municipal, Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, maior, capaz, casada, inscrita no CPF nº 806.522.045-20 residente e domiciliada na Praça da Feira, nº 13, Centro, Maetinga/BA, nos seguintes termos:

A **NOTIFICADA**, então Prefeita de Maetinga-BA, no período compreendido de 2020 a 2024, NÃO cumpriu o regramento legal descrito na resolução nº 1311/2012 do TCM-BA que estabelece obrigações e responsabilidades do ex-gestor na transmissão do cargo de prefeito, apesar da importância do mesmo.

Até presente momento, V. Sa. não apresentou os restos a pagar, bem como falta o cumprimento das demais obrigações constantes na referida resolução do TCM. Assim, frequentemente, diversas empresas licitantes, empresários e munícipes irresignados buscam a Secretaria de Administração para recebimentos de pagamentos pendentes pela ex gestora sem termos qualquer informação e documento a esse respeito na Prefeitura Municipal, não sendo comum a ausência de restos a pagar do Município, mesmo em mudança de mandato.

Ademais, além de desobediência aos tramites da transição, a exprefeita, ora notificada, também NÃO cumpriu com <u>pagamentos importantes de</u> <u>acordos entabulados com a PGFN, referentes a Previdência Social</u>.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137





Mais a mais, diante de ausência de prestação de contas com regras da transição conforme determinado pelo TCM-BA, ausência de inúmeros pagamentos, têm incorrido em manifesta ilicitude, de competência para pagamento pela anterior gestão.

Ante ao exposto, diante do quanto narrado, ausente prestação de contas e restos a pagar, frente a inexistência de informações e pagamentos ao período da gestão da Notificada, fica Vossa Senhoria notificada, para que no prazo de 03(três) dias apresente Justificativa com documentos comprobatórios hábeis e idôneos quanto a PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTOS A PAGAR da transição de governo, bem como apresente justificativa para a inadimplência de pagamento de acordos entabulados e não quitados, em especial àquele firmado com a PGFN referente ao pagamento dos débitos do Município perante a Previdência Social/Receita Federal, sob pena de propositura de Ação Civil Pública, aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Maetinga-BA 20 de Fevereiro de 2025.



SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia CEP 46 255-000 Telefone: (77) 3472-2137





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Praca da Feira, nº 13, Centro, Maetinga – BA CEP: 46.255-000

MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, cuja prefeitura está situada na Praça Naomar Alcântara, nº 41 — Centro, Maetinga/BA, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sergio Barros Moreira, vem perante Vossa Senhoria, informar que o Município de Maetinga-BA não cumpriu com a obrigação de realizar a transmissão das informações do 2º ao 6º bimestre de 2024 no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

A não entrega das informações da saúde através do sistema SIOPS pode resultar na suspensão do repasse de recursos, incluindo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Para evitar prejuízos ao município, é fundamental que o 6º bimestre de 2024 seja homologado até o dia 02/03/2025, conforme os termos do Decreto 7.827/2012.

Por meio desta, NOTIFICO Vossa Excelência para que até o dia 25/02/2025 adote as providências necessárias para a transmissão das informações no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) ou apresente justificativa legal para o não fornecimento, sob pena de propositura de Ação Civil Pública, aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Saliento, ainda, que em razão da atualização dos dados do SIOPS, a transmissão e homologação das informações podem não ser mais possíveis, por essa razão é necessário que sejam encaminhadas as cópias de segurança para que possamos realizar a transmissão e homologação.

Maetinga-BA, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

SERGIO BARROS MOREIRA

Data: 13/02/2025 14:53:33-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.b

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcantara, 41, Centro — Maetinga — Bahia







NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SABRINA SILVEIRA DE SOUZA Av. Plínio Alves Costa Maetinga - BA

MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, cuja prefeitura está situada na Praça Naomar Alcântara, nº 41 — Centro, Maetinga/BA, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde abaixo assinado, vem perante Vossa Senhoria, informar que o Município de Maetinga-BA não cumpriu com a obrigação de realizar a transmissão das informações do 2º ao 6º bimestre de 2024 no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

A não entrega das informações da saúde através do sistema SIOPS pode resultar na suspensão do repasse de recursos, incluindo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Para evitar prejuízos ao município, é fundamental que o 6º bimestre de 2024 seja homologado até o dia 02/03/2025, conforme os termos do Decreto 7.827/2012.

Por meio desta, realizo a presente NOTIFICAÇÃO para que até o dia 25/02/2025 sejam adotadas as providências necessárias para a transmissão das informações no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) ou apresente justificativa legal para o não fornecimento, sob pena de propositura de Ação Civil Pública, aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Saliento, ainda, que em razão da atualização dos dados do SIOPS, a transmissão e homologação das informações podem não ser possíveis, e por essa razão, é necessário que sejam encaminhadas as cópias de segurança para que possamos realizar a transmissão e homologação.

Maetinga-BA, 13 de fevereiro de 2025.

Reginaldo lo. de Carvalho Reginaldo Lima de Carvalho Secretário Municipal de Saúde

Praça Naomar Alcantara, 41, Centro — Maetinga — Bahia CFP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

